

CETESB		Mapa Resumo						Data: 04.04.2025			
Processo nro.145/2025/300											
Assunto EQUIPAMENTOS "NO BREAKS",											
MAPA RESUMO DE COTAÇÕES											
Mapa Resumo		063968									
Item		0001	SOC	141825	Descrição	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA 220V/220V					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp		Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
1	UN	PM3 LTDA	ENERGIA	R\$ 0,00		R\$ 3.623,96	R\$ 0,00	0	R\$ 3.623,96	30 DDL	30 dias
1	UN	PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA.		R\$ 0,00		R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.750,00	30 DDL	15 dias
1	UN	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00		R\$ 3.969,49	R\$ 0,00	0	R\$ 3.969,49	30 DDL	30 dias
1	UN	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00		R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.990,00	30 DDL	30 dias
1	UN	DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 0,00		R\$ 4.549,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.549,00	30 DDL	30 dias
1	UN	MFX TECNOLOGIA EM TELEINFORMATICA LTDA.		R\$ 0,00		R\$ 4.995,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.995,00	30 DDL	30 dias
1	UN	TM TECNOLOGIA E MANUTENCAO EM NOBREAKS LTDA		R\$ 0,00		R\$ 5.430,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.430,00	30 DDL	15 dias
1	UN	1 COMPUTERS BRASIL LTDA	GIGA	R\$ 0,00		R\$ 5.553,58	R\$ 0,00	0	R\$ 5.553,58	30 DDL	5 dias
1	UN	SISTEKNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00		R\$ 7.775,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.775,00	30 DDL	15 dias
1	UN	M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00		R\$ 8.050,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.050,00	30 DDL	30 dias
Mapa		063968									

Resumo										
Item	0002	SOC	142429	Descrição	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA 220V/220V					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
1	UN	PM3 LTDA	ENERGIA	R\$ 0,00	R\$ 3.623,96	R\$ 0,00	0	R\$ 3.623,96	30 DDL	30 dias
1	UN	PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP. EXPORTACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.750,00	30 DDL	15 dias
1	UN	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.969,49	R\$ 0,00	0	R\$ 3.969,49	30 DDL	30 dias
1	UN	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.990,00	30 DDL	30 dias
1	UN	DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.549,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.549,00	30 DDL	30 dias
1	UN	MFx TECNOLOGIA EM TELEINFORMATICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.995,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.995,00	30 DDL	30 dias
1	UN	TM TECNOLOGIA E MANUTENCAO EM NOBREAKS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.430,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.430,00	30 DDL	15 dias
1	UN	1 GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.553,58	R\$ 0,00	0	R\$ 5.553,58	30 DDL	5 dias
1	UN	SISTENICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.775,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.775,00	30 DDL	15 dias
1	UN	M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.050,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.050,00	30 DDL	30 dias
Mapa Resumo	063968									
Item	0003	SOC	142974	Descrição	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA 220V/220V					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega

1	UN	PM3 LTDA	ENERGIA	R\$ 0,00	R\$ 3.623,96	R\$ 0,00	0	R\$ 3.623,96	30 DDL	30 dias
1	UN	PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP. EXPORTACAO LTDA.	E	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.750,00	30 DDL	15 dias
1	UN	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	E	R\$ 0,00	R\$ 3.969,49	R\$ 0,00	0	R\$ 3.969,49	30 DDL	30 dias
1	UN	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.990,00	30 DDL	30 dias
1	UN	DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.549,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.549,00	30 DDL	30 dias
1	UN	MFX TECNOLOGIA EM TELEINFORMATICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.995,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.995,00	30 DDL	30 dias
1	UN	TM TECNOLOGIA E MANUTENCAO EM NOBREAKS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.430,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.430,00	30 DDL	15 dias
1	UN	1 COMPUTERS GIGA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.553,58	R\$ 0,00	0	R\$ 5.553,58	30 DDL	5 dias
1	UN	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	E	R\$ 0,00	R\$ 7.775,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.775,00	30 DDL	15 dias
1	UN	M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.050,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.050,00	30 DDL	30 dias

PESQUISA DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 63316/18) Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Banco Eletrônico de Preços	
Contratações Similares de outros entes públicos	
Pesquisa publicada em mídia especializada	
Cotações com fornecedores	X
Caderno de serviços terceirizados - CADTERC	

Outro critério, conforme justificativa no processo	
Conforme parecer técnico de fls: 0069	X
Fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade fls _____	
Importação direta	

Os documentos comprobatórios encontram-se anexados no processo.
Certifico que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto desta contratação.

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
TEC ADMINISTRATIVO
000777



Assinaturas do documento



"MAPA 145_25_300"

Código para verificação: **26O1KYFJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZA COSTA DE AGUIAR (CPF: ***.689.808-**) em 04/04/2025 às 15:04:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:30:16 e válido até 30/05/2122 - 13:30:16.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.017216/2025-62** e o código **26O1KYFJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CETESB	Despacho	N																												
De: AASC	Para: AAS	Data 04/04/2025																												
Referências Processo Nº 145/2025/300																														
Assunto: EQUIPAMENTOS "NO BREAKS",																														
Senhor Gerente de Divisão, O presente processo teve como origem a(s) Solicitação(ões) de Compras-SOC abaixo relacionadas que visam à aquisição/contratação de materiais/produtos/serviços nela(s) descrito(s), para tanto, foram procedidas às cotações junto a fornecedores, sendo o seu resultado apresentado no MAPA RESUMO DE COTAÇÕES ANEXO.063968. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Soc</th> <th>Data da aprovação Orçamentária</th> <th>Área Solicitante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>141825</td> <td>11/10/2024</td> <td>CGV</td> </tr> <tr> <td>142429</td> <td>05/12/2024</td> <td>CGT</td> </tr> <tr> <td>142974</td> <td>07/02/2025</td> <td>CGV</td> </tr> </tbody> </table> O parecer técnico (quando requerido) encontra-se juntado a este processo e indicado no mapa resumo, restando classificada(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), conforme segue: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Nº instrumento contratual</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PM3 ENERGIA LTDA</td> <td>077826</td> <td>10.871,88</td> </tr> </tbody> </table> As validades das certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, tributária das empresas vencedoras foram verificadas conforme quadro abaixo e encontram-se arquivadas eletronicamente para consulta em \srvfs05\AASG_USERFORN. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>CND Federal</th> <th>CND Estadual</th> <th>CNDT</th> <th>FGTS – CRF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PM3 ENERGIA LTDA</td> <td>08/09/2025</td> <td>31/07/2025</td> <td>29/09/2025</td> <td>24/04/2025</td> </tr> </tbody> </table> Verificou-se também que nesta data não há impedimentos registrados no CADIN, Sanções, CEIS e TCE. Segue o presente devidamente instruído e acompanhado do Mapa Resumo de Cotação, da autorização e ratificação da Dispensa de Licitação e do instrumento contratual para sua verificação e, em concordando com os procedimentos adotados por este Setor, sua aprovação e prosseguimento. CLEUZA COSTA DE AGUIAR TEC ADMINISTRATIVO 000777			Soc	Data da aprovação Orçamentária	Área Solicitante	141825	11/10/2024	CGV	142429	05/12/2024	CGT	142974	07/02/2025	CGV	Fornecedor	Nº instrumento contratual	Valor (R\$)	PM3 ENERGIA LTDA	077826	10.871,88	Fornecedor	CND Federal	CND Estadual	CNDT	FGTS – CRF	PM3 ENERGIA LTDA	08/09/2025	31/07/2025	29/09/2025	24/04/2025
Soc	Data da aprovação Orçamentária	Área Solicitante																												
141825	11/10/2024	CGV																												
142429	05/12/2024	CGT																												
142974	07/02/2025	CGV																												
Fornecedor	Nº instrumento contratual	Valor (R\$)																												
PM3 ENERGIA LTDA	077826	10.871,88																												
Fornecedor	CND Federal	CND Estadual	CNDT	FGTS – CRF																										
PM3 ENERGIA LTDA	08/09/2025	31/07/2025	29/09/2025	24/04/2025																										

Diante das informações prestadas pela Área de origem e considerando a existência de recursos orçamentários consignados por meio da(s) SOC(s) acima, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a competência que me é atribuída pelo Regulamento Interno de Licitações e encaminhamento para ratificação da dispensa de licitação e assinatura do instrumento contratual.

MARIANA TAKEISHI
SET DE COMPRAS E IMPORTACAO
007754

Nos termos do Anexo I do artigo 60 do Regulamento Interno de Licitações, RATIFICO a dispensa de licitação.

ROBERTO FERNANDES
DIV DE SUPRIMENTOS
005413



Assinaturas do documento



"DESPACHO 145_25_300"

Código para verificação: **OGULZ1TD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO FERNANDES** (CPF: ***.638.408-**) em 07/04/2025 às 08:10:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/06/2022 - 14:50:10 e válido até 07/06/2122 - 14:50:10.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANA TAKEISHI** (CPF: ***.118.408-**) em 07/04/2025 às 07:57:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:23:25 e válido até 27/05/2122 - 09:23:25.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CLEUZA COSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.689.808-**) em 04/04/2025 às 15:04:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:30:16 e válido até 30/05/2122 - 13:30:16.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.017216/2025-62** e o código **OGULZ1TD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ORDEM DE FORNECIMENTO

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br

Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7

Data

04/04/25

Número

077826

Razão Social/Nome

PM3 ENERGIA LTDA

Cód.Fornecedor

064499

Endereço

RUA UMUARAMA, 118

Bairro

EMILIANA PERNETA

Cidade

PINHAIS

CEP

83325-000

Inscr.Estadual

9088276512

CNPJ/CPF

41.043.535/0001-27

Cond. de pagamento

30 DDL

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	UN	1,000000	1.2.08.0026-4	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA 220V/220V CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 200 A 240 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 220V ± 20%; FATOR DE POTÊNCIA = 0,98; FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL: 40 A 70 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA EM CABO COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136 (20A); COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1,75M; CARACTERÍSTICAS DA SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA DE 3000VA/2400W; FATOR DE POTÊNCIA 0,8; TENSÃO DE SAÍDA PROGRAMÁVEL (200 A 240 VAC); FATOR DE CRISTA 3:1; REGULAÇÃO DE SAÍDA ± 1%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA CONFIGURÁVEL EM 50/60HZ; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA; DISTORÇÃO HARMÔNICA = 3% PARA CARGA LINEAR E = 6% PARA CARGA NÃO LINEAR; CONEXÃO DE SAÍDA COM 5 TOMADAS (10A) E 1 TOMADA (20A); SOBRECARGA 100 A 110%: 10 MINUTOS EM MODO BATERIA, 100 A 130% : 1 MINUTO EM MODO BATERIA, > 130%: 3 S EM MODO BATERIA; RENDIMENTO 90%; BY-PASS AUTOMÁTICO; TEMPO DE ACONTEAMENTO DO BY-PASS = 4MS; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE REDE E BATERIA: NULO; 6 BATERIAS INTERNAS SELADAS; CONEXÃO DE BATERIAS EXTERNAS ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS; PERMITE DC-START; TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS DE 4 H PARA 90% DA CARGA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE RS-232/USB; COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,15 M; PESO: 27,6 KG; DIMENSÕES: AXLXP (33,5X19X44CM); FAIXA DE TEMPERATURA DE 0º A 40ºC; RUÍDO < 50DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; COM DISPLAY DE CONTROLE LCD; COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA; 1 ANO DE GARANTIA.�	3.623,960000	0,00	0	3.623,96	30	141825
0002	UN	1,000000	1.2.08.0026-4	NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA 220V/220V CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 200 A 240 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 220V ± 20%; FATOR DE POTÊNCIA = 0,98; FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL: 40 A 70 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA EM CABO COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136 (20A); COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1,75M; CARACTERÍSTICAS DA SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA DE 3000VA/2400W; FATOR DE POTÊNCIA 0,8; TENSÃO DE SAÍDA PROGRAMÁVEL (200 A 240 VAC); FATOR DE CRISTA 3:1; REGULAÇÃO DE SAÍDA ± 1%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA CONFIGURÁVEL EM 50/60HZ; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA; DISTORÇÃO HARMÔNICA = 3% PARA CARGA LINEAR E = 6% PARA CARGA NÃO LINEAR; CONEXÃO DE SAÍDA COM 5 TOMADAS (10A) E 1 TOMADA (20A); SOBRECARGA 100 A 110%: 10 MINUTOS EM MODO BATERIA, 100 A 130% : 1 MINUTO EM MODO BATERIA, > 130%: 3 S EM MODO BATERIA; RENDIMENTO 90%; BY-PASS AUTOMÁTICO; TEMPO DE ACONTEAMENTO DO BY-PASS = 4MS; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE REDE E BATERIA: NULO; 6 BATERIAS INTERNAS SELADAS; CONEXÃO DE BATERIAS EXTERNAS ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS; PERMITE DC-START; TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS DE 4 H PARA 90% DA CARGA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE RS-232/USB; COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,15 M; PESO: 27,6 KG; DIMENSÕES: AXLXP (33,5X19X44CM); FAIXA DE TEMPERATURA DE 0º A 40ºC; RUÍDO < 50DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; COM DISPLAY DE CONTROLE LCD; COM SOFTWARE	3.623,960000	0,00	0	3.623,96	30	142429

Razão Social/Nome

PM3 ENERGIA LTDA

Número da OF

077826

Página 1 de 3

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Observações PROCESSO: 145/2025/300 Eambiente: CETESB 017216/2025-62 ORÇAMENTO S/Nº DE 13.03.2025	Frete		0,00
	Total Geral		R\$ 10.871,88

Emitente Cleuza Costa de Aguiar Setor de Compras e Importação	Aprovação Mariana Takeishi Setor de Compras e Importação	Aprovação Roberto Fernandes Divisão de Suprimentos	Aceite do Fornecedor

Razão Social/Nome PM3 ENERGIA LTDA	Número da OF 077826
---------------------------------------	------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto se esta contratação for realizada na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520/02.

3.2 – MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

1– de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato; II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias; no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.2.3 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.2.4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 3.2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

1- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, **bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.**

1.1 - Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.2 - O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.3 - A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme Decreto Estadual nº 62.857/2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 - A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 - Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 - Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

2.6 - O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.3 IMPEDIMENTOS - Ficará impedida de licitar e contratar:

3.3.1 - Com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, se esta contratação for decorrente da referida Lei.

3.3.2 - Com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou praticar quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, se esta contratação for decorrente da referida Lei.

3.4 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

4- RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

4.1 - O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, 10.520/02, Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o não cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

5.1 - Aplica-se também, no que couber, à prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

7.2 - Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

8 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.



Assinaturas do documento



"OF. 077826"

Código para verificação: **2UAEWT70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO FERNANDES** (CPF: ***.638.408-**) em 07/04/2025 às 08:10:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/06/2022 - 14:50:10 e válido até 07/06/2122 - 14:50:10.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANA TAKEISHI** (CPF: ***.118.408-**) em 07/04/2025 às 07:57:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:23:25 e válido até 27/05/2122 - 09:23:25.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CLEUZA COSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.689.808-**) em 04/04/2025 às 15:04:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:30:16 e válido até 30/05/2122 - 13:30:16.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.017216/2025-62** e o código **2UAEWT70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.